

ATA DE 25/11/2022

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em 25 de novembro de dois mil e vinte e dois***

***Ata n.º 24***

**A** Os vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Inês Margarida Coelho Canelas, em substituição da Vereadora Ana da Conceição B. Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----  
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----  
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para dar nota de uma notícia publicada sobre os últimos censos, divulgados pelo INE, em que se refere que o distrito de Castelo Branco perdeu mais de 18 mil habitantes em 10 anos. Salientou, com agrado, o facto do concelho já não ser o último no número de habitantes por concelho, tendo passado para penúltimo, tendo assim melhorado. Referiu ainda que revia com agrado que o concelho perdeu na ordem dos 6,7 enquanto Vila de Rei perdeu na ordem dos 5, contudo entendia ser, ainda assim, uma situação grave porque os outros concelhos não têm o desenvolvimento empresarial que Vila Velha de Ródão tem e, portanto, apelava mais uma vez, para a fixação de pessoas, pois entende que o desenvolvimento industrial é uma mais valia que não está a ser aproveitada e com todos os investimentos ainda previstos, seria uma oportunidade no sentido de resolver esta situação. O **Sr. Presidente** respondeu registar com agrado a inflexão do discurso do Sr. Vereador, apesar de compreender o motivo da moderação. Mas se analisou os dados com certeza verificou que, na Beira Baixa, Vila Velha de Ródão foi o único concelho em que a população entre os 0 aos 14 cresceu 10,27%, facto bastante significativo. Os números são extremamente lisonjeiros, contudo quando comparamos números que advêm de décadas de políticas centralistas e que levaram as pessoas a sair do interior

para o litoral, não podemos esperar que políticas à escala municipal, com a dimensão que podem ter e com os instrumentos de que dispõem possam em um, dois ou três mandatos infletir essa situação. De facto, trata-se de uma inflexão substancial que, a continuar nesta rota, os números irão melhorar significativamente. Salientou o facto de para atrair investimento privado, terem de o fazer à custa do orçamento municipal, sem recurso a fundos comunitários ou a apoios da administração central. Para fixarem pessoas, como foi o caso da Quinta da Torre Velha, todo o investimento teve de ser feito com orçamento municipal o que, em seu entender, demonstra bem o esforço que tem sido feito localmente e a forma como a administração central continua a olhar para o interior, para estas realidades e para os instrumentos que coloca ao seu dispor. Atualmente existe a necessidade de construir uma nova creche, pelo facto de já haver listas de espera na atual creche da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, sem capacidade para acolherem mais crianças nas instalações de que dispõem e existirem pais que trabalham nas fábricas, em risco de perder o seu emprego caso não consigam vagas na creche para os seus filhos. O Município antecipou essa necessidade, desenvolveu um projeto para a nova creche e estando disponível para fazer o investimento, candidatou-o ao financiamento do PRR. Mas estamos perante um cenário que considera ser escandaloso, pois o projeto não foi elegível. Os números em Vila Velha de Ródão são relativamente lisonjeiros e devem-se, apenas e tão só, ao trabalho desenvolvido pelo Município de Vila Velha de Ródão, pelo que entende que o Sr. Vereador deveria exaltar esse trabalho e, de alguma forma, juntar também a sua voz à do executivo e junto do seu partido, que também é um partido influente, reclamar destas situações para que hajam mais vozes a denunciar aquilo que são as políticas centralistas e a falta de apoio que têm os Municípios do interior. O **Sr. Vereador Carlos Faria** acedeu e acrescentou que Vila Velha é, na verdade, o concelho com mais desenvolvimento económico, sendo significativo o número de pessoas que entra em Vila Velha de Ródão nas indústrias, mas aquele que se fixa é pouco. Indiscutivelmente existe um problema de habitação e é possível melhorar isso, é necessário um investimento maior nessa área porque só assim se consegue inverter a situação. O Sr. Presidente criticou a falta de apoios do PRR, efetivamente há muitos apoios que não vêm no PRR,

ATA DE 25/11/2022

---

mas esse plano é, no fundo, governado ou dirigido pelo PS e, portanto, nesse ponto concorda com o Sr. Presidente. Na realidade o interior vai cada vez mais se tornar mais interior, isso é visível quer na falta de apoios quer na tentativa de reestruturação administrativa, com o aumento do poder das CCDR's. Essa é uma situação realmente preocupante. Mas aquilo que alerta, e que sempre alertou, é para o facto de podermos fazer mais, porque indiscutivelmente não conseguimos fixar as pessoas, entendendo que esta situação está relacionada com a falta de planeamento, ou seja, quando as fábricas se instalam ou quando as indústrias se querem fixar, além do apoio que se deve dar para que elas venham, devia também tentar-se planejar a possibilidade de fixação. Na sua opinião o projeto da Quinta da Torre Velha foi tardio, porque quando surgiu já todas as pessoas estavam instaladas nas suas terras. Pode dizer-se que foi a única altura possível, indiscutivelmente, e até o admite, mas é possível fazer-se mais, é apenas uma crítica construtiva. No caso da nova empresa que se pretende instalar, já se devia estar a pensar que vai trazer cerca de mais 60 pessoas, que não são de cá, porque felizmente já não temos pessoas disponíveis para trabalhar, então devíamos criar as condições para as fixar, pois só assim se consegue inverter a questão. Mas relevo os números indiscutivelmente. O **Sr. Presidente** referiu que, pelo discurso do Sr. Vereador, só poderia andar um pouco desatento, uma vez que já foi apresentada a solução para a continuidade da Quinta da Torre Velha. Já foi referido nas reuniões o novo projeto que se estava a desenvolver para o efeito e a empresa ainda nem se quer está instalada em Vila Velha de Ródão. Ainda se estuda a melhor localização para a sua instalação, mas na realidade o projeto para 30 casas já está a ser elaborado, nesse ponto de vista estamos a antecipar, pelo que entende que o Sr. Vereador deve olhar para o discurso e adequa-lo aquilo que é a realidade. O **Sr. Vereador Carlos Faria** acrescentou que já iam tarde, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que aquele discurso só podia ser feito por quem estava muito fora da realidade do Município e do esforço que é necessário fazer para conseguir concretizar esses investimentos e tudo aquilo que é exigido ao Município, sobretudo numa câmara com a nossa dimensão. O **Sr. Vereador Carlos Faria** lembrou que já tinham passado 20 anos, ao fim desse tempo todo já se deveria ter feito um caminho nesse sector que não foi feito. Reconhece que se começou a fazer com o Sr. Presidente, indiscutivelmente, só que já foi tarde e de facto já tinha responsabilidade na

autarquia antes. O **Sr. Presidente** afirmou não concordar com o Sr. Vereador, mas compreender a necessidade daquele discurso, tendo contraposto com os comentários das pessoas que vivem ou que visitam Vila Velha de Ródão, e mesmo aqueles que estando fora, o que fazem é elogiar a diferença que sentem no concelho, por todo o trabalho que foi feito, obviamente que isso lhes dá algum ânimo para continuar. O Sr. Vereador Carlos Faria acrescentou que mal seria se tudo estivesse como estava há 20 anos, está melhor, e de facto nunca disse que estava pior, só que entende que se podia fazer mais. O Sr. Presidente acrescentou que contavam com as suas ideias, com a sua ajuda, pois se todos remassem o barco no mesmo sentido chegariam mais longe. -----

**---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.886.287,09€” (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e nove cêntimos), dos quais “2.876.678,26€” (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.608,83€” (nove mil, seiscentos e oito euros e oitenta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

### **4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 123/2022** de 15/11/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou o deferimento** do pedido apresentado em nome de **Natália Ramos, Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº1295, em Vila Velha de Ródão, para concessão da Licença Especial de Ruído, para a realização de atividades de música ao vivo, nos próximos dias 20 de novembro e 24 de dezembro, no Bar do Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC), sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão.-----

**4.2-A** Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 124/2022** de 22/11/2022,

ATA DE 25/11/2022

do Sr. Presidente da Câmara, **que aprovou** a 20ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 57.010,00€ (cinquenta e sete mil e dez euros) e os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 57.010,00€ (cinquenta e sete mil e dez euros). -----

**4.3-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 125/2022** de 24/11/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que tendo em visto o cumprimento do prazo definido nos Regulamentos de Serviço de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para o Tarifário 2023, **determinou a aprovação** do referido Tarifário nos termos da informação n.º 592/2022 da DOUA: -----

- a) Aprovar o Tarifário 2023 aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e da gestão de resíduos sólidos urbanos, com concelho de Vila Velha de Ródão; -----
- b) Publicação de uma nota de alerta aos consumidores finais na fatura a processar no final de novembro/2022 (fatura dezembro); -----
- c) Publicação de Edital com o novo tarifário e alteração do Tarifário no sítio institucional do Município; -----
- d) Proceder-se à aplicação do novo tarifário a partir de 1 de janeiro de 2023, ou seja, aplica-se na fatura a emitir em 31 de janeiro de 2023 (fatura fevereiro); -----
- e) Submeter o novo tarifário no módulo de Regulação Económica no portal ERSAR – Tarifário ao Utilizador Final. -----

O Sr. Vereador Carlos Faria referiu que votava a favor da ratificação do despacho, contudo entendia que dada a matéria em causa, o mesmo deveria ter sido enviado com maior antecedência para permitir a adequada análise do assunto. -----

**4.4-A** Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 126/2022** de 25/11/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que vista a informação interna n.º 593/2022, da DOUA, relativamente ao contrato de arrendamento nº.60/2020 celebrado com Mihaela Raluca Burda, se propõe: -----

- “... b) considerada a antecipação da cessação do contrato de arrendamento com efeitos do dia 01/11/2022; e por conseguinte, -----
- c) anulada a receita respeitante à fatura emitida no mês 11, relativa ao mês de dezembro

...” -----  
**determinou**, no uso das suas competências nos termos acima referidos, que se assuma a antecipação da cessação do contrato de arrendamento, com efeitos do dia 01/11/2022, e que se anule a receita relativa à fatura emitida no mês 11, correspondente ao mês de dezembro de 2022. -----

#### **5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----**

---Foi presente a informação 23/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião e distribuído o documento final que contempla: a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, com um aumento de 318.861,00€ (trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e um euros) e uma diminuição no valor de 1.168.861,00€ (um milhão cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um euros). Os reforços e diminuições da Receita Corrente foram no valor de 318.861,00€ (trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e um euros) e as diminuições da Receita de Capital foram no valor de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros); a 5ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, teve uma diminuição nas Despesas de Capital no valor de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros) e a 5.ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com uma diminuição, no valor de 850.000,00€ (oitocentos e cinquenta mil euros). -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 5.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 –Aprovação da proposta dos documentos previsionais para o ano de 2023; -----**

---Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro conjugado com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei 73/2013 de 3 de

ATA DE 25/11/2022

---

setembro, foi presente a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2023, constituída por: Relatório do Orçamento; Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Atividades Municipais e Orçamento; Normas de Execução do Orçamento; Mapa de Entidades Participadas; Notas Explicativas e Orçamento e Plano de Atividades do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão. -----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Faria, com declaração de voto ditado para a ata, aprovar os Documentos Previsionais para o ano 2023 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e solicitar à Assembleia Municipal a autorização para a realização de obras por administração direta de valor superior a 149.640,00€, nos termos do n.º 2 do art.º 18 da Lei 197/99, de 8 de Junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da Republica n.º86/2011, de 11 de Abril. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria apresentou uma declaração de voto que se transcreve: "Volto a insistir no facto de se tratar de um documento muito denso e demasiada complexidade técnica e por isso, entendo, que o seu envio foi, mais uma vez tardio, o que parece demonstrar uma falta de respeito pela oposição, o que não quero acreditar que seja, impossibilitando uma análise mais pormenorizada. O orçamento municipal para o ano de 2023 atinge os 11.294.000€, verificando-se um crescimento na ordem dos 8,08% face ao orçamento anterior. Verifica-se, que existe um aumento substancial das despesas com o pessoal de 68%, acredito e entendo que sejam necessários mais funcionários para fazer face às exigências técnicas e que houve um aumento de vencimentos dos funcionários, no entanto considero que este encargo corresponde a uma grande fatia do orçamento, eventualmente em detrimento de outras atividades importantes para o desenvolvimento do concelho. Valorizo o aumento substancial referente às transferências do Município para as Juntas de Freguesia considerando, no entanto, que se deveria investir mais, porque as obras que o município prevê realizar nas freguesias são de arranjos e ordenamento. Para 2023 as obras nas localidades fora da sede do concelho refletem só 24% do investimento, localizando-se esses investimentos no Alvaiade e em Vale de Pousadas. E as outras? As obras devem ser

estruturantes para o desenvolvimento do concelho, no entanto não reconheço que tal situação esteja refletida neste orçamento, estamos sim perante um orçamento que não arrisca, que é acomodado e, com falta de perspetiva de futuro. Trata-se de um orçamento que não reconhece as freguesias como um todo para o desenvolvimento do concelho e de ser um orçamento que prevê um conjunto de obras, mas sem um fio condutor. Esta forma de governar do executivo não incentiva as pessoas, não se vê refletido a questão que o Novo Rumo tem vindo a defender relativamente à devolução dos 2,5% do IRS, nem a questão relacionada com instrumentos de apoio ao tecido empresarial com volume de negócios até 150 mil euros. O Novo Rumo não se revê nesta linha de pensamento para o concelho de Vila Velha de Ródão e por esse motivo o seu voto é contra a proposta do orçamento apresentada”. -----

---O **Sr. Vice-presidente** referiu existirem regras na elaboração dos orçamentos que geram situações que, muitas vezes, não se conseguem ler diretamente nas linhas do orçamento e há muitas situações no orçamento que, até por falta de conhecimento da leitura do orçamento, não são tão nítidas no orçamento. Acresce ainda que a construção do orçamento é limitada pelas verbas existentes e disponíveis no momento. Assim o orçamento reflete aquilo que se pretende fazer, não se refletindo a totalidade dos investimentos previstos. Entende que a leitura feita não será a mais correta uma vez que para quem não acompanha a construção do orçamento e não tem conhecimento sobre as regras da sua elaboração, é difícil a sua análise e tirar conclusões sobre uma situação que, muitas vezes não conseguem ler, pode levar a situação que não são reais.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** reforçou ao facto de o Relatório ter sido enviado tardiamente, mas no relatório que leu não viu mencionado qualquer indicação a Sarnadas de Ródão nem de Perais, até porque as grandes obras estavam na capa. -----

---O **Sr. Presidente** salientou o facto de o Sr. Vereador ter dito que não via nada em Perais, então convidou-o, desde logo, a dar uma volta com ele pelo concelho, pois tinha de concluir que o Sr. Vereador não conhecia o concelho ao afirmar que não via, no orçamento, nada nos Perais, quando na própria capa do orçamento vem uma obra na freguesia de Perais. A realidade é que nestes últimos anos estivemos perante orçamentos bastantes condicionados, situação perceptível para qualquer pessoa, por mais leiga que seja. Foram dois anos de pandemia e, neste momento, estavam perante uma guerra para a qual ainda não são conhecidos a globalidade dos impactos, mas há



ATA DE 25/11/2022

---

impactos que são já efetivos, ao nível da inflação, dos encargos com a energia, da escassez das matérias-primas, portanto há um conjunto de situações que afetaram toda a macroeconomia, com reflexos também no nosso concelho e na vida de todos nós. Obviamente que estas situações têm reflexo nas previsões para o próximo ano. Mas a verdade é que, ainda assim, o orçamento cresce relativamente ao ano anterior. Acresce ainda o facto de estarmos no final de um quadro comunitário e o novo quadro ainda não começou, pelo que ainda não se sabe bem como vai ser e grande parte daquilo que são os investimentos passam por esses instrumentos de financiamento, que neste momento não estão à disposição do Município. Quando num contexto destes se consegue fazer um orçamento que cresce, esta realidade significa alguma coisa. Mais, quando esse orçamento ainda está limitado naquilo que são as próprias disponibilidades do executivo porque, como sabem, o Município de Vila Velha de Ródão tem uma situação financeira confortável, tem saldos de gerência expressivos que não podem ser utilizados na elaboração dos documentos provisionais, mas apenas quando o saldo é apurado, o que leva a que estes orçamentos sejam sempre prejudicados naquilo que são os fundos que têm disponíveis para a sua elaboração e para as obras que se pretendem fazer. Do mesmo modo, e como se sabe, foi contratualizado um empréstimo que ainda não está aprovado pelo Tribunal de Contas, pelo que também esse valor não pode ser considerado na elaboração do orçamento. Ao analisar o orçamento, e se olhar para todas as obras que ali estão previstas, vê que há um esforço enorme para cobrir todo o concelho, não se podendo esquecer que, no ano passado fizemos uma obra relevante na freguesia do Fratel que foi a requalificação do Lagar das Burras, este ano estamos a acabar uma obra relevante na freguesia de Fratel que é o abastecimento de água à Carepa, que resolveu um problema grave para aquela população e que foi feita por administração direta, como forma de minimizar custos. Relativamente às obras nas freguesias, tem a obra do Alvaiade, como referiu, tem nos Perais, em Vale de Pousadas, a obra do Largo do Barreiro, e estamos a concluir na freguesia de Perais, mais concretamente em Alfrívida, a requalificação da capela de velaturas em colaboração com a Junta de Freguesia, existindo assim um conjunto substancial de obras nas freguesias. Relativamente a Sarnadas de Ródão, hoje mesmo vai ser deliberado a aquisição de dois terrenos em Sarnadas de Ródão, com um investimento em cerca de 65 mil euros para terrenos destinados à habitação, porque para fazermos habitação

temos de comprar terrenos e para comprar terrenos temos que encontrar terrenos onde se possa fazer habitação e pessoas disponíveis para os vender. Há muito trabalho a realizar até se conseguir as condições necessárias para atingir os objetivos. Este orçamento para além disso tem um conjunto de intervenções bastante relevantes, algumas não estão dotadas pela totalidade, obviamente pelo que já explicou anteriormente, mas pensa ser um orçamento que vem ao encontro daquilo que tem vindo a ser feito no concelho e tem vindo a dar respostas aos desafios do concelho, criaram-se as fábricas, criou-se os postos de trabalho e agora, obviamente, há que fixar as pessoas e que lhes proporcionar qualidade de vida e é isso que temos vindo a fazer nos orçamentos anteriores, com este orçamento e nos próximos orçamentos, havendo a necessidade de olhar para os orçamentos e para o trabalho num horizonte temporal mais alargado. Mas, de facto, este orçamento inclui os pilares principais da estratégia de desenvolvimento do concelho e para nós é um orçamento que merece ser aprovado, tanto mais no contexto em que ele é feito e que de facto é um exercício também de persistência, de teimosia. As despesas de pessoal mantêm-se aos níveis dos orçamentos anteriores, na casa dos 30% do orçamento, os níveis de pessoal estão contidos naquilo que são obviamente as obrigações legais a esse nível e que tem a ver com as atualizações, não podemos esquecer que a função pública não teve as suas remunerações atualizadas há mais de uma década e obviamente que agora há um grande esforço para recuperar as remunerações da função pública e em geral isso vai ter uma pressão naquilo que são as despesas de pessoal. Para além disso estamos a criar novos espaços, como o CIART, que vai ter necessidade de pessoas, assim como espaços que estão a ser um sucesso, como a academia sénior e como não temos aquilo que existe em muitos concelhos com outras dimensões, pessoas voluntárias para dinamizar a academia sénior, temos que nos socorrer dos nossos funcionários ou contratar pessoas para o efeito. Se queremos oferecer serviços às populações e se queremos que as pessoas se fixem em Vila Velha de Ródão porque dispomos de vários serviços, temos de ter estruturas para alimentar esses serviços e pessoal para os fazer e obviamente essa situação reflete-se nos custos de pessoal, mas ainda assim sempre de uma forma muito contida. -----

#### **7- Mapa de pessoal para o ano de 2023 -----**

---Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi

ATA DE 25/11/2022

---

presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão). -----

---De igual modo foi presente, de acordo com o artigo 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Alteração ao Mapa de Pessoal, as despesas com o pessoal constante da Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho, bem como os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2023.-----

---Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2023 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do artº.25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Aquisição de prédios em Perais e em Sarnadas de Ródão -----**

**8.1-**Foi presente a informação n.º 557/2022 da DOUA, datada de 09/11/2022, relativa à aquisição do prédio urbano, artigo 273 da freguesia de Perais, destinado a habitação, dependências e logradouro, sito na Rua da Fonte Nova 25, em Perais, em que informa que tendo contactado os respetivos proprietários: Sr. Joaquim Rodrigues Caetano, Sr. Luís Marques Oliveira e a Sra. Alzira Afonso, na qualidade de herdeira e cabeça de casal da herança de José Maria Belo, tendo estes informado que estavam dispostos a vender o mesmo pelo valor de 4.500,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aquisição do referido prédio, pelo valor supra indicado de 4.500,00€ (Quatro mil e quinhentos euros). -----

---Mais foi deliberado iniciar o desenvolvimento dos contactos com os proprietários, com vista a formalizar a aquisição nos termos descritos. -----

**8.2-**Foram presentes as informações internas n.ºs 597/2022 e n.º 598/2022, da DOUA, ambas datadas de 25/11/2022, relativas à aquisição de prédios em Sarnadas de Ródão, onde eram comunicados os valores da proposta de venda dos seus proprietários: -----

1.- Por 40.000,00€ (quarenta mil euros) - Um prédio rustico art.º 395 da secção Q-Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão, com a área Total (ha): 3,631500, localizado na Rua do

Lagar novo, em Sarnadas de Ródão; -----

2.- Por 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros) - Um prédio rustico art.º 267 Q-Q1 e dois urbanos art.º 381 e 384, destinados a habitação e um antigo lagar, encontrando-se os mesmos em ruínas (todos da freguesia de Sarnadas de Ródão), localizados na Rua das Casas do Meio e Rua do Lagar Novo, em Sarnadas de Ródão, valor dividido da seguinte forma: o artigo 267 Q-Q1-18.329,00€; o artigo 381- 2.905,00€; o artigo 384 – 2.766,00€; ----Foram também presentes os relatórios do perito avaliador, elaborados especificamente para os mesmos prédios, onde é possível confirmar que o valor das propostas dos proprietários é inferior ao valor de mercado apurado pelo perito. -----

---Face ao teor dos documentos apresentados e dado o interesse do Município na aquisição dos prédios referidos, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, por unanimidade, a aquisição dos mesmos, pelos valores supra indicados: 40.000,00€ o artigo 395 seção Q-Q1 da freguesia de Sarnadas de Ródão e 24.000,00€ pelos artigos 267 Q-Q1, 381 e 384 da mesma freguesia, aos quais correspondem os valores individuais de 18.329,00€, 2.905,00€ e 2.766,00€, respetivamente;-----

---Mais foi deliberado iniciar o desenvolvimento dos contactos com os proprietários, com vista a formalizar a aquisição nos termos descritos. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Em relação aos prédios em Sarnadas de Ródão o Sr. Presidente fez uma breve explicação sobre a localização dos mesmos e informou que o objetivo da aquisição era a constituição de lotes destinados a habitação, numa perspetiva de tornar Sarnadas de Ródão num polo de captação de jovens, tirando partido da localização de Sarnadas que está a meio caminho de Castelo Branco e de Vila Velha de Ródão. -----

**9 – Pedido de licença para realização de passeio turístico de motas -----**

---Foi presente um requerimento em nome do **Núcleo Sporting Clube Portugal de Vila Velha de Ródão**, contribuinte n.º. 505357640, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença para levar a efeito um passeio turístico de motas pelo concelho (Freguesias de Vila Velha de Ródão, Fratel e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 27 de novembro, conforme traçado do percurso que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março e do Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e

ATA DE 25/11/2022

Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Vila Velha de Ródão, emitir a licença para a realização do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo ser acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, bem como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Organização pelos danos supervenientes, bem como, serem respeitados os Pareceres emitidos pelas Infraestruturas de Portugal S.A., a GNR- Guarda Nacional Republicana, e das Juntas de Freguesia de Vila Velha de Ródão, Fratel e Sarnadas de Ródão, dos quais a referida entidade deverá ser notificada.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – Atualização do Anexo I para o ano de 2023 e 2º Aditamento** -----

---Foi presente a informação nº 19/2022 do Serviço de Educação contendo proposta para a **atualização do Anexo I** e para o **2º aditamento** ao Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

---No âmbito da concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual; foi aprovado o **Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão** pela Assembleia Municipal em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022. -----

---Assim, no âmbito do número 2 da cláusula décima-quinta, solicita-se a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2023, perfazendo o valor total de 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros). -----

---Tendo também em conta a forma de pagamento das tranches no ano de 2022 e relembando que no ano de 2022 o contrato teve apenas efeitos a 1 de abril, mas no ano de 2023 e seguintes já tem efeitos em todo o ano económico, considera-se pertinente e necessário, **alterar a cláusula décima-primeira**, pelo que é **proposto um 2º aditamento** ao contrato em vigor. -----

---Desta forma, tendo em consideração a proposta de aditamento ao Contrato de Delegação de Competências apresentada e a atualização do Anexo I para o ano de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do estipulado no artigo 4.º do D.L. 21/2019, na redação atual e no artigo 33.º n.º 1, alínea m) da Lei

75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a **atualização do Anexo I para o ano de 2023 e a proposta de 2º aditamento** ao Contrato de delegação de competências a celebrar com a Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Contrato de cedência de infraestruturas com “Águas do Vale do Tejo, SA” -----**

---Foi presente comunicação da Águas do Vale do Tejo S.A. relativamente à necessidade de formalizar a integração das infraestruturas municipais no sistema multimunicipal, mediante a celebração de contrato de cedência de infraestruturas. Tal necessidade prende-se com o facto de, em 2002 não ter chegado a formalizar-se tal integração com a então concessionária, Águas do Centro S.A. -----

---Foi também presente uma minuta para a formalização do contrato referido, relativa à integração das Infraestruturas identificadas em anexo à minuta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a integração referida, e a minuta apresentada. -----

---Igualmente foi deliberado que, uma vez que em a integração inicial foi aprovada pela Assembleia Municipal, a presente minuta deverá também ser remetida para aquele órgão, para apreciação e deliberação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

O Sr. Presidente explicou que havia um contrato de adesão que inicialmente celebrado com uma empresa, contudo posteriormente foram constituídas várias empresas e agora essas empresas foram fundidas numa única empresa- Águas de Lisboa e Vale do Tejo e no fundo é materializar essas alterações societárias que existiram e adaptar o contrato da Câmara Municipal a essa nova realidade. -----

**12 – Abertura de processo de candidaturas para arrendamento de imóvel habitacional -----**

---Foi presente a informação n.º 572/2022 da DOUA, de 15/11, acompanhada de proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e publicação do processo de candidaturas para arrendamento de um imóvel habitacional de tipologia T2, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão, sito na Travessa dos

ATA DE 25/11/2022

---

Combatentes da Grande Guerra n.º 2, em Vila Velha de Ródão; -----  
---Visto e analisado o teor dos referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-los nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Candidatura IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego -----**

---Foi presente a informação n.º 0067/2022, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõem a seguinte candidatura: Contrato Emprego Inserção + para 1 pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI+. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria aprovar a referida candidatura. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Cessão da concessão de pesca na Barragem da Coutada/Tamujais -----**

---Foi presente a informação nº.568/2022 da DOUA, em que informa, que de acordo com o Edital 001/2022, de 06/01/2022, a data de cessação da Concessão de Pesca da Barragem da Coutada/Tamujais, ocorreu no dia 22 do mês corrente, pelo que existindo um Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Perais para a gestão daquele espaço, com o final desta concessão, terá que ser revogado o referido Contrato pela respetiva Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal. -----

---Tendo terminado a vigência da Concessão de Pesca da Barragem da Coutada/Tamujais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para revogação, o Contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Perais, em 07 de janeiro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea l) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma, a revogação do Contrato Interadministrativo referente à exploração da concessão de pesca na albufeira da Coutada/Tamujais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Venda de sucata -----**

---Foi presente a informação nº. 591/2022, da DOUA, que informa que na sequência da acumulação, no estaleiro municipal, de ferro velho e material ferroso, resultante de demolições e desmontagem de elementos estruturais diversos, sem condições para utilização futura, sugerindo a venda desse material, através de um processo de apresentação de propostas, com o melhor preço por quilo, em carta fechada, com a reserva de não entrega caso o valor da proposta seja abaixo do valor real. -----

---O Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda do referido material, publicitada através de edital, devendo os interessados apresentar propostas, em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, até às 16:00 horas do dia 22/12/2022, cujas propostas serão abertas na reunião seguinte do órgão executivo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do referido material ferroso, nos termos propostos, procedendo-se à entrega do mesmo, ao melhor preço por quilo apresentado, reservando-se ao direito de não entregar, caso o valor proposto seja abaixo do valor real. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, que deverá proceder-se ao levantamento do material, no prazo de duas semanas, a contar da data da adjudicação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**16 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação n.º 096/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

**17 – “Requalificação de espaços envolventes ao Cabeço das Pesqueiras” – Liberação parcial da caução; -----**

---Foi presente a informação nº. 561/2022, da DOUA, de 10/11/2022, acompanhada do auto da vistoria efetuada, onde se declara a inexistência de defeitos de execução da



ATA DE 25/11/2022

---

responsabilidade do adjudicatário, na obra em referência. -----

---Face ao teor dos documentos apresentados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Nos termos da alínea d) do nº 5 do artigo 295 do CCP aprovar a liberação de 90 % da caução inicial prestada pelo adjudicatário, para garantir o bom e exato cumprimento do contrato entretanto celebrado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18 – “Reabilitação de 2 edifícios de habitação – Rua de Santo António, em Vila Velha de Ródão” – Aprovação plano de estaleiro;** -----

---Foi presente a informação nº. 581/2022, da DOUA, de 18/11/2022, acompanhada da validação do Coordenador de Segurança em Obra, referente ao Plano de Estaleiro apresentado pelo adjudicatário **Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.** -----

---Face ao teor dos documentos apresentados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: **Aprovar** o Plano de Estaleiro apresentado para a execução da obra. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**19 – “Reabilitação de 2 edifícios de habitação – Rua de Santo António, em Vila Velha de Ródão” – Aprovação plano de trabalhos e cronograma financeiro;** -----

---Foi presente a informação nº. 589/2022, da DOUA, de 22/11/2022, a qual atesta a conformidade do plano de trabalhos e cronograma financeiro, apresentados pelo adjudicatário **Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.**, face ao contrato celebrado, quer em termos de prazo de execução dos trabalhos, quer em termos de montantes para faturação. -----

---Face ao teor dos documentos apresentados, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: **Aprovar** o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentados para a execução da obra. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**20 – “Requalificação da Rua Comendador João Martins” – Adjudicação (Alteração);**

---Foi presente a informação nº. 586/2022, da DOUA, de 22/11/2022, relativamente à adjudicação do procedimento em referência à entidade “**DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**”, pelo valor da sua proposta, ou seja, **477.876,88 €** (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Euros e Oitenta e Oito Cêntimos),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em reunião do executivo do passado dia 11 de novembro. A referida informação dá conta de que, considerando que não se tornou possível, até ao momento, a conclusão do processo concursal, de modo a permitir o início da execução dos trabalhos, nem se vislumbrando que, a breve prazo, tal se venha a verificar, a execução dos trabalhos venha a ocorrer, na íntegra, no ano de 2023. No entanto, encontrando-se prevista dotação orçamental suficiente, para o ano de 2023, nos documentos previsionais em curso e previstos, a adjudicação não está colocada em causa. -----

---Face ao teor do documento apresentado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---**Alterar** a adjudicação da obra, prevendo, agora, a sua **integral execução no ano de 2023**, considerando que a verba necessária ao efeito se encontra contemplada nos documentos previsionais em curso e previstos; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**21 – “Valorização do Largo da Senhora da Piedade, em Alvaiade” -Adjudicação (Alteração)** -----

---Foi presente a informação nº. 587/2022, da DOUA, de 22/11/2022, relativamente à adjudicação do procedimento em referência à entidade “**WR Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.**”, pelo valor da sua proposta, ou seja, **223.810,69 €** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dez Euros e Sessenta e Nove Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em reunião do executivo do passado dia 11 de novembro. A referida informação dá conta de que, considerando que não se tornou possível, até ao momento, a conclusão do processo concursal, de modo a permitir o início da execução dos trabalhos, nem se vislumbrando que, a breve prazo, tal se venha a verificar, a execução dos trabalhos venha a ocorrer, na íntegra, no ano de 2023. No entanto, encontrando-se prevista dotação orçamental suficiente, para o ano de 2023, nos documentos previsionais em curso e previstos, a adjudicação não está colocada em causa. -----

---Face ao teor do documento apresentado, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---Alterar a adjudicação da obra, prevendo, agora, a sua **integral execução no ano de 2023**, considerando que a verba necessária ao efeito se encontra contemplada nos

ATA DE 25/11/2022

documentos previsionais em curso e previstos; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**22 - Subsídios:** -----

**22.1-**Foi presente a reunião a informação nº. 068/2022 do Gabinete de Apoio ao Presidente, referente à atribuição de um subsídio à **Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco** - CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE CASTELO BRANCO, com base nos pressupostos abaixo descritos: -----

- A Cáritas Interparoquial de Castelo Branco é um serviço da Igreja Diocesana destinado à promoção e exercício da sua ação social, que com o aparecimento de novas formas de pobreza, advindas dos tempos de crise que hoje vivemos, se revestem de especial importância na medida em que viabilizam respostas sociais imediatas; -----

- São valores daquela instituição: o desenvolvimento solidário, integral e personalizado; a promoção social, visando a superação e prevenção da dependência e o reforço da autonomia pessoal; a transformação social em profundidade, especialmente nos domínios das relações dos valores e do ambiente; -----

- Esta entidade, em estreita colaboração com o Município, tem vindo a colaborar no auxílio a famílias carenciadas e residentes no concelho, previamente identificadas pelos técnicos do Município, com vista a viabilizar uma resposta imediata dos problemas sociais identificados. -----

---Assim, vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) nº1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conjugado com o disposto na alínea h) do nº2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, atribuir um subsídio no montante total de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**22.2-**Foi presente a informação nº. 092/2022 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pelo **Grupo de Amigos do Perdigoão**, no âmbito da realização da Festa Popular em honra de S. João Batista, nos dias 05, 06 e 07 de agosto. Embora não tenha sido entregue Plano de Atividades para o presente ano, onde constasse tal ação, consideram a mesma como muito relevante para a dinâmica da associação e da localidade em si, pelo encontro das pessoas e confraternização das mesmas. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo no nº 3 do artigo 7º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir o montante no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**22.3-**Foi presente uma comunicação da **CIMBB-Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, datado de 22/11/2022, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento do funcionamento daquela entidade, para o ano de 2022, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 22 de dezembro de 2021, que informa que no caso do Município de Vila Velha de Ródão, o valor da comparticipação é de 32.170,00€ (trinta e dois mil, cento e setenta euros), devendo a mesma ser paga até ao final do ano. Mais se informa que, que refere que à data de 24/11/2022, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros). -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, nos termos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**23 – Ponto aditado – Contrato Programa com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (CMCD) de Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente o Contrato Programa a celebrar entre o Município e o **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão – CMCD**, que se dá por transcrito e se arquiva nos documentos presentes a reunião, cujo contrato tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, com vista a dinamização de práticas desportivas, de atividades culturais e de ocupação de tempos livres, bem como de iniciativas de promoção socioeconómicas. -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo às atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua atual redação, aprovar o Contrato Programa apresentado e remeter o referido documento à Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo, nos termos do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força dos números 3 do artigo

ATA DE 25/11/2022

56.º e do artigo 59.º, ambos deste diploma legal. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Luísa que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do presente ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **24 – Informações** -----

**---O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** do email enviado pelo Município de Montemor-o-Velho, que na sequência do acontecimento ocorrido no passado dia 19 de novembro, com o seu munícipe João Duarte, vem agradecer por toda a solidariedade, apoio psicológico e habitacional/logístico prestado à família montemorense, manifestando ainda total disponibilidade de colaboração para com o nosso Município. -----

**b)** do evento promovido pela ERSAR, na passada terça-feira, sobre a qualidade da água, a nível do distrito de Castelo Branco, onde Vila Velha de Ródão foi o único Município da nossa comunidade intermunicipal a obter o selo da qualidade da água e no distrito só Belmonte é que obteve também esse selo. Saliu que este reconhecimento vinha distinguir o trabalho que tem sido feito nesta área, e obviamente que partilhamos com os serviços e com o Vice-Presidente, que tem estado responsável por essa área. Informou que o Município estava a implementar uma rede com base em tecnologias de última geração por forma a ter os depósitos sempre controlados e tentar evitar situações de falhas no abastecimento de água. No que respeita às fugas de água tem sido feito um trabalho significativo, também com recurso às novas tecnologias. Têm sido passos importantes para melhorar os serviços prestado às populações e este selo é, de alguma forma, o primeiro reconhecimento dos resultados que já foram alcançados com esse trabalho; -----

**c)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 420.785,96€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 592/2022 da DOUA; Informação nº. 249/202 da DAF; Informação nº. 035/2022 dos Recursos Humanos; Informações n.ºs 557, 597 e 598/2022 da DOUA/Relatórios de avaliação; Informação nº. 19/2022 do Serviço de Educação; Contrato de cedências de infraestruturas; Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso e Contrato programa com o CMCD. -----

**Encerramento**

